COMUNICADO IMPORTANTE

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 44 – 28/05/2020

Prorroga por mais 60 dias a vigência da Medida Provisória n° 936 de 01/04/2020.

Lembre-se da MP 936:

- **Instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda.**
- **Possibilita a redução proporcional da jornada de trabalho e salário pelo prazo máximo de 90 dias.**
- **Possibilita a suspensão temporária do contrato de trabalho pelo prazo máximo de 60 dias.**
- **Publicada em 01/04/2020 com vigência imediata pelo prazo de 60 dias.**

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA MP MANTÉM AS REGRAS JÁ EXISTENTES.

- **Prorrogação da validade da Medida Provisória.**
- **Não há ampliação dos prazos dos acordos vigentes.**
- **Mantém-se o tempo máximo de redução proporcional de jornada e de salário e de suspensão temporária do contrato de trabalho, ainda que sucessivos, não superior a noventa dias.**
- **As empresas que não aderiram ao programa emergencial poderão negociar durante a vigência da MP, respeitando os prazos limites.**

Para acessar a íntegra do comunicado da MP 936 de 01.04.2020, clique no link do texto.

O SINDIMETAL NORTE PR trabalha constantemente para auxiliar as indústrias metalmecânicas nesse momento tão delicado.

Se persistirem dúvidas, por favor entre em contato por meio do telefone (43) 3337-6565 ou email, juridico@sindimetalnortepr.com.br

SINDIMETAL NORTE DO PARANÁ
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO NORTE DO PARANÁ

JUNTOS, E COM CAUTELA, SOMOS MAIS FORTES!

01/06/2020